SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1947

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2017, que objetiva: Contratação de serviços de Recadastramento imobiliário e mobiliário para o Município de Conceição/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIAS MANGUEIRA RAMALHO - R$ 3.240,00.

Conceição - PB, 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:33DF243B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de Recadastramento imobiliário e mobiliário para o Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS -
04.123.1004.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: UNIAS MANGUEIRA RAMALHO - 03.10.17 - R$ 3.240,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9D03DAA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO - PORTARIA N°. 118 /2017 - SA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, usando das atribuições conferidas pelo Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Conceição – PB de 05 de abril de 1990 e da Lei N°. 78/91 de 06 de dezembro de 1991.

RESOLVE

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Conceição – PB, composto pelos respectivos Orgãos Públicos e Civis abaixo mencionados:

ORGÃOS PÚBLICOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO
TITULAR MARIA FRANCINEIDE BEZERRA VIEIRA
SUPLENTE JULIANA SOARES DA COSTA
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS
SUPLENTE AMANDA MARTILDES DE FIGUEIREDO GOMES
TITULAR AUANNA JEYCE DE SOUSA MOURA SOARES
USUÁRIOS
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR WEDSON FERREIRA LEITE
SUPLENTE JOÃO NUNES VIDAL
REPRESENTANTES DO MOVIMENTO PASTORAL
TITULAR MARIA ARRUDA DE LACERDA
SUPLENTE FRANKISLÂNDIA RAMALHO DE ASSIS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS
TITULAR EMANOEL PIRES DE ARAUJO
SUPLENTE CICERA SIMONE NEVES
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
TITULAR TARCISIO BENICIO DINIZ
SUPLENTE RAFAEL DE SOUSA LIMA

Prefeitura Municipal de Conceição-PB, 04 de Outubro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:52AC28DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017

Declara situação anormal, ratificando o contido no Decreto anterior, caracterizada como SITUAÇÃO

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DE EMERGÊNCIA no Município de JUNCO DO SERIDÓ-PB por estiagens e dá providências correlatas:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação aplicável á espécie, e
CONSIDERANDO que o Município encontra-se localizado na região do semi-árido da Paraíba e que a irregularidade de chuvas durante o ano em curso, acarretou a estiagem, trazendo sérios prejuízos ao abastecimento humano, animal e as culturas de subsistência,
CONSIDERANDO que as raríssimas precipitações pluviométricas ocasionadas, não se demonstram suficientes, pois o único manancial que abastecia a cidade, se encontra praticamente vazio, causando prejuízos sociais e econômicos as famílias;
CONSIDERANDO que a população carente procura constantemente o poder público na busca de soluções eficazes, para manutenção da alimentação básica e cotidiana, principalmente no que concerne ao abastecimento d´água;
CONSIDERANDO ser de alçada dos Poderes Públicos buscarem de forma subsidiária, soluções para minimizar os efeitos catastróficos das estiagens,;
CONSIDERANDO, por fim, que a exiguidade de recursos do erário municipal, não atende a demanda da crise ora instalada, no sentido de assegurar as condições humanas aos nossos Munícipes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de JUNCO DO SERIDÓ/PB, devido as estiagens prolongadas, por 180 (cento e oitenta) dias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para amenizar a situação existente, comunicando imediatamente ao Poder Legislativo, em cumprimento as determinações pertinentes;
Art. 2º - Os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, poderão lançar mão de meios capazes de atender as necessidades originárias da situação, com base nas legislações pertinentes.
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas aos desastres naturais vividos no Município.
Art. 5º - Considerando a previsão constante no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a relevante urgência da situação vigente, ficam dispensados de Licitações e Contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades referentes aos desastres, de prestação de contas e serviços de obras relacionados com a reabilização do cenário do desastre, desde que possam ser conclusos no prazo estipulado em Lei.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 04 de Outubro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8D8DD07A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 29 de setembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ELENICE DA SILVA, portador (a) do CPF nº 049.089.564-64, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Transportes do município de Alhandra – PB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO CARGO DA INTERESSADA.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9B083B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2017

Alhandra, 03 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) **ELIZANIA LOPES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 083.073.394-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, nomeado (a) pela portaria nº 133/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito
Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A048EECF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 11/2017

A SUPERINTENDENTE DO IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 15/2017;

R E S O L V E:
I - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à (ao) servidor (a) **MARGARIDA HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0148, lotado na Secretaria de Educação, **COM BASE NO ARTIGO 40, § 1º, III,**

"A" COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 3º DA EC Nº 47/2005.
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 05 de setembro de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:2F25E54F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 010/2017

A SUPERINTENDENTE DO IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 11/2017;

R E S O L V E:
I - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 0137, lotado na Secretaria de Educação, **COM BASE NO ARTIGO 40, § 1º, III, "A" COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 3º DA EC Nº 47/2005**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 05 de setembro de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F3C2D57F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 009/2017

A SUPERINTENDENTE DO IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 009/2017;

R E S O L V E:

I - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, ao (á) servidor (a) **ZENILDO BARBOSA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0444, lotado na Secretaria de Educação, **COM BASE NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM MODIFICAÇÕES DA EC Nº 41/2003, COMBINADO COM O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 10.887/04**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 05 de setembro de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0943D87C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19,ANTONIO TIMÓTEO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 19, de 04 de outubro de 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Exonerar** das funções de **Tesoureiro** junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, o servidor **ANTONIO TIMÓTEO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 010.719.788-02 e RG nº 390.097 - SSP/PB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1D9F798F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20,ARIÁDINE TELES DIAS DANTAS

PORTARIA Nº 20, de 04 de outubro de 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º. – **Exonerar** das funções de **Secretária** junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, a servidora **ARIÁDINE TELES DIAS DANTAS**, portadora do CPF nº 059.272.864-10 e RG 2.984.053-SSP/PB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Publique-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:968AFB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21,ANTONIO TIMÓTEO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 21, de 04 de outubro de 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006;
RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear** para as funções de **Secretário** junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, o servidor **ANTONIO TIMÓTEO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 010.719.788-02 e RG nº 390.097-SSP/PB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:71191BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22,ARIÁDINE TELES DIAS DANTAS

PORTARIA Nº 22, de 04 de outubro de 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º. – **Nomear** para as funções de **Tesoureira,** junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, a servidora **ARIÁDINE TELES DIAS DANTAS**, portadora do CPF nº 059.272.864-10 e RG nº 2.984.053-SSP/PB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:75619E8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 189/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08.
OBJETO: Aqui**sição de instrumentos, equipamentos e materiais de próteses dentárias, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos postos de Saúde do Município de Juripiranga.**
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 04/10/2017 a 31/12/2017.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 4 de outubro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C246A620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08.
OBJETO: Aqui**sição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades dos postos de Saúde do Município de Juripiranga.**
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: 04/10/2017 a 31/12/2017.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 4 de outubro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:66E219B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00062/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00062/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA ME E EPP**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de LINK de internet via fibra óptica, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, no dia 20/10/2017 às 10:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 19/10/2017.

Juripiranga(PB), 05 de outubro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E2F8E301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2017, DO TIPO MENOR**

PREÇO, objetivando a Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhão com carroceria aberta, em bom estado de conservação, com motorista, destinado a coleta e transporte de lixo domiciliar percorrendo todo perímetro urbano, sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o dia, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades do município de JURIPIRANGA, no dia 20/10/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 19/10/2017.

Juripiranga(PB), 05 de outubro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:699AE416

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CARTA CONVITE Nº 0005/2017

O Município de Olivedos, Estado de Paraíba, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representado pela Presidente da Ieda Maria Leonardo Gonçalves, torna público que foi CANCELADO o Processo Licitatório nº 170501CC00005 – Carta Convite nº 0005/2017, para Contratação de Empresa Destinada a Execurção de Obras de Recuperação da Escola Municipal Monsenhor Stanislaw. Conforme Justificativa que acompanha este Processo.

Olivedos, 05 de Outubro de 2017.

IEDA MARIA LEONARDO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E5176D35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Recursos do FNS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00013/2017 - 03.10.17 - Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 42.080,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:85025FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00024/2017 - 03.10.17 - Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 72.255,20.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:D51D7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: "ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 157/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Complementar cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo Anexo I da Lei Complementar nº 002/2013, passam a ter as seguintes redações:

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, filmagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º - A Lista de Serviços instituída pelo Anexo I da Lei Complementar nº 002/2013 fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.04, a viger com as seguintes redações:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos.
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
25.04 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º - O artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2013, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 71. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, quando o imposto será devido no local:
[...]
I - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
[...]
II - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;
[...]
III - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;
[...]
IV- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
V - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;
VI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

Art. 4º - Os subitens da Lista de Serviços instituída pelo Anexo I da Lei Complementar nº 002/2013, não poderão ter alíquotas inferiores as seguintes estabelecidas:

SUBITEM ALÍQUOTA
1.01 3%
1.02 3%
1.03 3%
1.04 3%
1.05 3%
1.06 3%
1.07 3%
1.08 3%
1.09 3%
2.01 3%
3.02 5%
3.03 5%
3.04 5%
3.05 5%
4.01 3%
4.02 3%
4.03 3%
4.04 3%
4.05 3%
4.06 3%
4.07 3%
4.08 3%
4.09 3%
4.10 3%
4.11 3%
4.12 3%
4.13 3%
4.14 3%
4.15 3%
4.16 3%
4.17 3%
4.18 3%
4.19 3%
4.20 3%
4.21 3%
4.22 3%
4.23 3%
5.01 5%
5.02 5%
5.03 5%
5.04 5%
5.05 5%
5.06 5%
5.07 5%
5.08 5%
5.09 5%
6.01 5%
6.02 5%
6.03 5%
6.04 5%
6.05 5%
6.06 5%
7.01 3%
7.02 3%
7.03 3%
7.04 3%
7.05 3%
7.06 3%
7.07 3%
7.08 3%
7.09 3%
7.10 3%
7.11 3%
7.12 3%
7.13 3%
7.16 3%
7.17 3%
7.18 3%
7.19 3%
7.20 3%
7.21 3%
7.22 3%
8.01 3%
8.02 3%
9.01 3%
9.02 3%
9.03 3%
10.01 3%
10.02 3%
10.03 3%
10.04 3%
10.05 3%
10.06 3%
10.07 3%
10.08 3%
10.09 3%
10.10 3%
11.01 5%
11.02 5%
11.03 5%
11.04 5%
12.01 5%
12.02 5%
12.03 5%
12.04 5%
12.05 5%
12.06 5%
12.07 5%
12.08 5%
12.09 5%
12.10 5%
12.11 5%
12.12 5%
12.13 5%
12.14 5%
12.15 5%
12.16 5%
12.17 5%
13.02 5%
13.03 5%
13.04 5%
13.05 5%
14.01 5%
14.02 5%
14.03 5%

14.04 5%
14.05 5%
14.06 5%
14.07 5%
14.08 5%
14.09 5%
14.10 5%
14.11 5%
14.12 5%
14.13 5%
14.14 5%
15.01 5%
15.02 5%
15.03 5%
15.04 5%
15.05 5%
15.06 5%
15.07 5%
15.08 5%
15.09 5%
15.10 5%
15.11 5%
15.12 5%
15.13 5%
15.14 5%
15.15 5%
15.16 5%
15.17 5%
15.18 5%
16.01 5%
16.02 5%
17.01 5%
17.02 5%
17.03 5%
17.04 5%
17.05 5%
17.06 5%
17.08 5%
17.09 5%
17.10 5%
17.11 5%
17.12 5%
17.13 5%
17.14 5%
17.15 5%
17.16 5%
17.17 5%
17.18 5%
17.19 5%
17.20 5%
17.21 5%
17.22 5%
17.23 5%
17.24 5%
17.25 5%
18.01 5%
19.01 5%
20.01 5%
20.02 5%
20.03 5%
21.01 5%
22.01 5%
23.01 5%
24.01 5%
25.01 5%
25.02 5%
25.03 5%
25.04 5%
25.05 5%
26.01 5%
27.01 5%
28.01 5%
29.01 5%
30.01 5%
31.01 5%
32.01 5%
33.01 5%
34.01 5%
35.01 5%
36.01 5%
37.01 5%
38.01 5%
39.01 5%
40.01 5%

Art. 5º - A Lei Complementar nº 002/2013, fica acrescida dos seguintes artigos:

Art. 90–B O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se dará no dia 10 do mês subsequente ao mês em que ocorreu o fato gerador.
Art. 190-C O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei Complementar.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Ouro Velho/PB, 02 de outubro de 2017.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A5A518E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00048/2017 - Pregão Presencial nº 00058/2017, Processo Administrativo nº 170831PP00058. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73. Item: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 50 - 53 - 55 - 57 - 59 - 60 - 62. Valor: R$22.830,05. Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018. Data da Assinatura: 29/09/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9E28702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00048/2017 - Pregão Presencial nº 00058/2017, Processo Administrativo nº 170831PP00058. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56. Item: 3 - 10 - 14 - 15 - 16 - 17 - 38 - 44 - 45 - 48 - 49 - 51 - 52 - 54 - 56 - 58 - 63. Valor: R$16.128,20. Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018. Data da Assinatura: 29/09/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6BE708CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2017.
DOTAÇÃO:
20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE).
10.301.2004.2034;
10.302.2005.2040;
10.302.2005.2041;
10.302.2023.2043.
3.3.90.30.00.00;
3.3.90.30.03.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00241/2017 - 29.09.17 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 16.128,20;
CT Nº 00242/2017 - 29.09.17 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 22.830,05.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9EF0A15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00049/2017 - Pregão Presencial nº 00059/2017, Processo Administrativo nº 170831PP00059. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES ENZIMÁTICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORAT. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.282.077/0001-03. Lotes: 1 - 5 - 6 - 7 - 9. Valor: R$ 79.043,38. Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018. Data da Assinatura: 29/09/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F849EDDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES ENZIMÁTICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2017.
DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE).
10.301.2004.2034;
10.302.2005.2040;
10.302.2005.2041;
10.302.2023.2043.
3.3.90.30.00.00;
3.3.90.30.03.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00243/2017 - 29.09.17 - BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORAT. E HOSPITALARES LTDA - R$ 79.043,38.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FDE53A5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

O Pregoeiro encarregado de atuar no procedimento acima indicado, vem através da presente CONVOCAR as empresas licitantes cadastradas no processo em tela e demais interessados para, às 15:00 horas do dia 11 de Outubro de 2017, continuidade da sessão do referido pregão, onde no momento serão reiniciados os trabalhos na fase de classificação das propostas, realizados os demais atos inerentes a conclusão do certame. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 05 de Outubro de 2017.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:136FCCE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00055/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.152.398/0001-69.
Valor: R$ 132.250,00.

Pombal - PB, 05 de Outubro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00055/2017

Pombal - PB, 05 de Outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00055/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
1 - LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.152.398/0001-69.
Valor: R$ 132.250,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:923D4AE8

GABINETE
DECRETO Nº 1.976, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA RESPONSÁVEIS PELA VARRIÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente, o artigo 207[1] da Lei municipal 717/91, e

CONSIDERANDO ser prerrogativa da administração, através do gestor municipal, o estabelecimento da carga horária de seus servidores, a partir das circunstâncias, necessidades e características próprias de cada atividade, respeitado, em todo o caso a garantia do cumprimento de carga horária máxima de 40 horas semanais e do repouso semanal remunerado, sempre que possível, aos domingos, à luz da legislação funcional municipal aplicável e da constituição conforme análise constante no parecer 689/2017 PGM/PMP;
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de limpeza pública, notadamente, no caso, aos serviços de varrição das ruas da cidade, essenciais à garantia da higiene pública, se fazendo necessária a cobertura de tais serviços aos sábados, principalmente em razão da realização da feira livre semanal;
CONSIDERANDO, por fim, a crise financeira ao qual está mergulhada nossa nação, com graves reflexos sobre as finanças dos entes públicos nas esferas de governo federal, estadual e municipal, afetando nosso município, com crescente queda de recursos, sem que haja redução proporcional nas despesas, notadamente com servidores públicos, impondo a adoção de urgentes medidas de contenção de gastos;
RESOLVE:
Art. 1º - FICA ESTABELECIDA nova carga horária, destinada aos servidores públicos municipais, responsáveis pela varrição das ruas, aí compreendidos os Agentes de Limpeza Urbana que estiverem desenvolvendo a referida atividade, conforme escala de horário abaixo descrita:

DIAS	HORÁRIO	HORAS TRABALHADAS
Segunda-feira	07:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00	7 horas
Terça-Feira	07:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00	7 horas
Quarta-Feira	07:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00	7 horas
Quinta-Feira	07:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00	7 horas
Sexta-Feira	07:00 às 10:00 e de 14:00 às 17:00	6 horas
Sábado	07:00 às 10:00 e de 14:00 às 17:00	6 horas
Total de Carga Horária Semanal		**40 horas**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos decorrentes, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

[1] Art. 207 – O Prefeito do Município através de Decreto, regulamentará a jornada de trabalho nos diversos departamentos da Prefeitura.

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3F80C049

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2017, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Proposta de Compromisso PAR Nº 201402792, Emenda Parlamentar Nº 27150008/2013 etermo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa jurídica:** NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ nº 15.348.142/0001-11, endereço comercial a Rua Antônio Paulino Marinho, Nº 16, Bairro: Mangabeira II, Cidade: João Pessoa/PB, CPF nº 069.754.714-01, com o valor total de R$ 136.390,00 (cento trinta e seis mil e trezentos e noventa reais), referente aos itens: 01, 02 e 03.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8F3337F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2017

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Natalia Priscila dos Santos Silva-ME, CNPJ nº 15.348.142/0001-11.
Objeto: Prestar o fornecimento de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Proposta de Compromisso PAR Nº 201402792, Emenda Parlamentar Nº 27150008/2013, referente aos itens: 1 - 2 e 3.
Valor total: R$ 136.390,00.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios do Município de Princesa Isabel e da Proposta de Compromisso PAR Nº 201402792, Emenda Parlamentar Nº 27150008/2013.

Pagamento:O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Dotação: QDD/2017.
Data: 18 de setembro de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, CPF: 069.754.714-01 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:753ADE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro torna público o julgamento dos 02 (dois) recursos protocolados no dia 25/09/2017, pela licitante: Cavalcante & Primo de Veículos Ltda, CNPJ Nº 08.791.659/0004-68, contra o edital do **Pregão Presencial Nº 041/2017**. Pelo exposto e esclarecimentos prestados a este Pregoeiro, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **DEFERIDO** a presente impugnação. Portanto visando a participação de um maior número de licitantes o item 1 do termo de referência passa até a seguinte redação:Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM (Fabricação nacional), tipo: porte pequeno, 05 (cinco) passageiros, cor branca/vermelha/preto, capacidade mínima de 70 (setenta) cilindrada, Motor 1.0 Flex ou a Gasolina, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série, sendo um para Secretaria de Educação, um para o Fundo Municipal de Saúde, um para Secretaria de Infraestrutura, e outro para Secretaria de Ação Social de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica marcada a Sessão Pública para às **08:30hs.** (Oito horas e trinta minutos) do dia **18 de outubro de 2017**, onde deve ser publicado para conhecimento dos interessados da mesma forma do ato convocatório.

Princesa Isabel/PB, 02 de outubro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:922E0579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo da licitante: Edinaldo Henriques da Silva, CNPJ Nº 08.877.989/0001-28, contra o resultado do julgamento de habilitação da **Tomada de Preços Nº014/2017**. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL encontrou que o recorrente tinha direito ao enquadramento à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **DEFERIDO o** presente recurso; Notifique-se as pessoas jurídicas relacionada abaixo para às 09:00hs. (Nove horas) do dia 17 de outubro de 2017, para participarem da Sessão Pública visando a abertura dos envelopes proposta: Pessoa Jurídica: Silene Pereira de Medeiros Silva, CNPJ: 27.055.090/0001-74;Pessoa Jurídica: Rallionária Gomes de Almeida-MEI; CNPJ: 27.896.197/0001-45;Pessoa Jurídica: Elizabete Vieira dos Santos-MEI; CNPJ: 27.325.209/0001-81;Pessoa Jurídica: Hallison Bruno Nunes Ferreira-MEI; CNPJ: 28.089.550/0001-48;Pessoa Jurídica: Sidney Nicácio de Oliveira-ME; CNPJ: 26.888.873/0001-76;Pessoa Jurídica: Elenita Rosas da Silva; CNPJ: 17.097.485/0001-86;Pessoa Jurídica: Aurielson Alves Florentino-MEI; CNPJ: 28.098.566/0001-17;Pessoa Jurídica: Ana Paula Medeiros da Silva-MEI, CNPJ: 27.293.237/0001-64;Pessoa Jurídica: João Roberto da Silva-MEI, CNPJ: 28.007.041/0001-29;Pessoa Jurídica: Adevando Alves Feitosa-MEI, CNPJ: 27.314.735/0001-46;Pessoa Jurídica: Rosa Morato Barbosa-MEI, CNPJ: 28.108.360/0001-20;Pessoa Jurídica: Francisco Pereira da Silva-PE, CNPJ: 28.03.554/0001-19;Pessoa Jurídica: Ana Paula Pereira do Nascimento, CNPJ:28.054.686/0001-12;Pessoa Jurídica :A & D Locação de Automoveis Ltda-ME, CNPJ: 27.569.869/0001-08;Pessoa Jurídica: Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ: 13.132.610/0001-90;Pessoa Jurídica: José Roque Pereira da Silva-ME, CNPJ: 28.108.320/0001-89;Pessoa Jurídica: Alan Batista da Silva-MEI, CNPJ: 28.363.015/0001-33;Pessoa Jurídica: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda-ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03;Pessoa Jurídica: Edvaldo Pereira da Silva-MEI, CNPJ: 27.849.520/0001-05; Pessoa Jurídica: Edinaldo Henriques da Silva-ME, CNPJ: 24.388.545/0001-85.Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 03 de outubro de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A35342FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0043/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA Cecília, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0223, de 18 de setembro de 2017, combinada com a Lei nº 0207, de 1 de janeiro de 2017.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12 361 0188 2050 Desapropriação de Imóveis
0000413 4590.61 99 00 Aquisição de Imóveis 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
Total de Suplementações 30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

02.010 SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE
20 608 0601 1019 Aquisição de veículos, máquinas ou implementos agrícolas
0000185 4490.52 99 52 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
Total de Anulações 30.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:0CA97ECA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 066/2016
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais seis meses ao contrato original 066/2016 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 965.320.844-68.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 28 de Julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D4AC09EB

CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

PROCESSO: Pregão Presencial nº 0003/2017, que objetiva a aquisição parcelada de mobiliários, conjuntos infantis, quadros brancos para salas de aula, fogões industriais, equipamentos de informática, ar condicionados e eletrodomésticos diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ nº 11.028.345/0001-70; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - CNPJ nº 15.659.814/0001-00; EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME - CNPJ nº 11.938.541/0001-81; F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP - CNPJ nº 24.437.252/0001-40; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ nº 21.062.777/0001-50; e MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.991.439/0001-30; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 05 de Outubro de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62CF692A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de artigos de bomboniere diversos - balas, doces e guloseimas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail:
licitacaosape@hotmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 05 de Outubro de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3709913A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2017 SAPÉ, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Exonerar a pedido o senhor **GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO,** matrícula nº 2121755, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8A4AFC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2017 SAPÉ, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JUSCELINO MIGUEL DOS ANJOS,** matrícula nº 2122787, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E8899163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2017. SAPÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.
Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de SAPÉ/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;
Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
RESOLVE:
Art. 1º- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:
OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA – (Matrícula n° 71) –Gerente de Recursos Humanos.
ELTON JOSÉ CANANEA DE MELO LIMA – (Matrícula nº 2121590) – Secretário de Transportes.
JOÃO BATISTA LISBOA FILHO – (Matrícula nº 2122002) – Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4C87AC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2017 SAPÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2017."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:10ACB166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GP/PMS Nº 144/2017

Ao Banco do Brasil S/A
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência 1149-5 - Soledade/PB

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação de contas.

Sr. Gerente,
O Prefeito do Município de Soledade, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vossa Senhoria solicitar:
I – Vincule a conta abaixo relacionada à devida CHAVE DE ACESSO do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ **28.396.636/0001-13**, com endereço na rua José Francisco de Araújo, 62 – CEP: 58.155-000 - Centro – Soledade/PB, a serem movimentadas conjuntamente por GERALDO MOURA RAMOS – Prefeito do Município, portador da Carteira de Identidade RG nº 863.144-SSP/PB e inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 323.442.794-15 e HOSANA GALDINO DA SILVA – representante da ADEFSOL (Associação de deficientes de soledade) , portador da Carteira de Identidade RG nº 1602796-2º via SSP/PB e inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 1666.644.828-19;
II – A Senhora Hosana Galdino da Silva, serão conferidos os seguintes poderes:
Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar ou aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissoras, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida;
Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o Prefeito do Município acima identificado
III – Contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Juventude, CNPJ 28.398. 636/0001 13:

Cordialmente,

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:ECFC41F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Outubro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO NOVA SOLEDADE, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos

no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 05 de Outubro de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:49BE4A42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017
OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91**.
Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.00 – Secretaria de Agricultura – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)
VALOR TOTAL: R$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 05 de outubro de 2017.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5B1CE244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.

OBJETO: Locação do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.00 – Secretaria de Agricultura – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR CARRADA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017 À 01/04/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de outubro, de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ FIDELES ALVES, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE06D437

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2017 de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei nº 460, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar na quantia de **R$** 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço Orçamento vigente, como segue:

02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**R$**	**VALOR**
0412320042016	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.47.99.00	**Obrigações Tributarias e Contributivas**	R$	6.000,00
Total da Ação		**R$**	6.000,00
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**6.000,00**
02.050	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	**R$**	**VALOR**
1236110052022	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.30.99.15	**Material de Consumo**	R$	45.000,00
3390.36.99.19	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	50.000,00
Total da Ação		R$	95.000,00
1236510052026	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE - ESCOLAR**		

3390.36.99.01	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	10.000,00
Total da Ação		R$	10.000,00
Total da Unidade Orçamento		R$	**105.000,00**
02.060	**SECETARIA DA SAUDE/FMS**	**R$**	**VALOR**
1030110062030	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
339036.99.02	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	R$	60.000,00
Total da Ação		**R$**	60.000,00
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**60.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FMAS**	**R$**	**VALOR**
0824310122039	**MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA**		
3190.13.99.00	**Obrigações Patronais**	R$	15.000,00
Total da Ação		**R$**	**15.000,00**
0824310122041	**MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.99.29	**Material de Consumo**	R$	20.000,00
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	20.000,00
3390.36.99.29	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	15.000,00
Total da Ação		**R$**	55.000,00
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**70.000,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**	**R$**	**VALOR**
1545110072045	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	50.000,00
Total da Ação		**R$**	50.000,00
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**50.000,00**
02.090	**PREVIDENCIA MUNICIPAL**	**R$**	**VALOR**
0927110112052	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO**		
3190.01.99.03	**Aposentadorias e Reformas**	R$	300.000,00
Total da Ação		**R$**	300.000,00
0927110112055	**MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS**		
3390.39.99.03	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	R$	8.000,00
Total da Ação		**R$**	8.000,00
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**308.000,00**
Total das Suplementações		**R$**	**599.000,00**

Artigo 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, como segue:

02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**R$**	**VALOR**
0412320042013	**REM DE PESSOA ATIVO E ENCARGOS DA SECRETARIA**		
3190.91.99.00	**Sentenças Judiciais**	R$	100.000,00
3190.94.99.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	R$	100.000,00
Total da Ação		**R$**	**200.000,00**
0412320042014	**MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA**		
3190.92.99.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	R$	100.000,00
Total da Ação		**R$**	**100.000,00**
Total das Suplementações		**R$**	**300.000,00**
02.050	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	**R$**	**VALOR**
1236110052024	**CAPACITAÇÃO DE PROF. DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
3390.92.99.18	**Despesas de Exercícios Anteriores**	R$	50.000,00
Total da Ação		**R$**	50.000,00
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**50.000,00**
02.060	**SECRETARIA DA SAUDE/FMS**	**R$**	**VALOR**
1751210061023	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA ZONA URBANA**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R$	30.000,00
4490.51.99.51	**Obras e Instalações**	R$	40.000,00
Total da Ação		**R$**	**70.000,00**
1030110061050	**CONST. DE UNID. SANITARIA /PRIVADAS**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R$	42.000,00
4490.51.99.51	**Obras e Instalações**	R$	41.000,00
Total da Ação		**R$**	**83.000,00**
1030110061051	**CONST. E AMPL. DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R$	42.000,00
4490.51.99.51	**Obras e Instalações**	R$	41.000,00
Total da Ação		**R$**	**83.000,00**
1030110061052	**CONST. E AMPL. DO PREDIO DA LAVADERIA PUBLICA**		
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	R$	13.000,00
Total da Ação		**R$**	**13.000,00**
Total da Unidade Orçamento		**R$**	**249.000,00**
Total das Anulações		**R$**	**599.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de Agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:93BC6D68